



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 139/2024

“Dispõe sobre a aprovação da execução do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem em conformidade com o Chamamento Público nº 11/2024.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97 e suas alterações, em reunião Extraordinária de 17 de abril de 2024, e:

Considerando o Chamamento Público nº 11/2024 – PA nº 2143/22, visando a seleção de OSC para execução do Serviço de Acolhimento na Modalidade Casa de Passagem, publicado no Diário Oficial em 26 de fevereiro de 2024;

Considerando a justificativa técnica apresentada pela Proteção Especial de Média Complexidade, que dentre outros dados pertinentes, se fundamenta:-

- I. No contexto local e o fluxo do serviço entre as Gerências de Proteção Social de Média e Alta Complexidade, garantindo assim o acompanhamento psicossocial pela equipe do Centro POP;
- II. Nas normativas pertinentes: Política Nacional para a População em Situação de Rua (2009); Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS, 2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH, 2006); Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) e Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (Lei nº 14.821/2024)

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar **favoravelmente** pela aprovação da execução do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa de Passagem em conformidade com o Chamamento Público nº 11/2024, com início previsto em Junho de 2024 para oferta de 40 vagas, sendo – 10 femininas, 20 masculinas, 04 para público LGBTQIA+, 06 para família(s); a serem ampliadas para mais 30 vagas masculinas durante a Operação Inverno, (entre junho a setembro de cada ano) para pernoite, quando as temperaturas estiverem abaixo de 15 °C, em local cedido pelo Poder Público.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 17 de abril de 2024.

MÔNICA CÉLIA GONÇALVES BARBOSA MARTINS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social